



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO

DECRETO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA para o dia 15 de março de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. **ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria, e

CONSIDERANDO os direitos e deveres relativos à educação, cuidado e políticas de proteção social para a situação de vulnerabilidade das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 15 de março de 2023, na cidade de Belém de Maria, Pernambuco, com o tema " Situação dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes em Tempo de Pandemia da Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, Ações Necessárias Para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade" como parte da XII Conferência Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente e da XII Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Presidente do COMDICA.



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO

Parágrafo único. O evento será coordenado pela Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 3º. O regimento interno da XII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado por uma Comissão Organizadora Municipal, designado em ato do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da XII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, observando os Regimentos Estadual e Nacional.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente darão publicidade aos resultados da XII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria/PE, 09 de fevereiro de 2023.


ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
Prefeito de Belém de Maria

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÊ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE 09 de 02 de 2023.


Gilvânia José Silva